

defensaveis que poSsa haver neste Continente; que tire toda aldeya de se poder Citar, ou ao menos que obrigue a extraordinarias despezas para esse fim: E nella rezidir hum Capitão General, que em character, vallor, e autoridade valha tanto ou mais, que o Governador de Buenos Ayres: porque alem das Conveniencias que se pode seguir para a segurança e defença das noSsas Comquistas, me parece pelas noticias que tenho da abundancia daquellas terras, da fertellidade com que produzem todo o genero de fructo, e da innumeravel quantidade de animaes uteis que aly se crião que se poderá fazer daquella parte outra Capitania tão sollida, tão florente, e tão estaballecida, como qualquer das outras que Sua Magestade que Deos Guarde peSsue nesta America. Deos Guarde a V. Ex.^a Villa de Santos 18 de 7br.^o de 1765 — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Conde de Oeyras — etc.

Nº 6

C

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. — Para que V. Ex.^a poSsa comprehender o grande prejuizo que se segue a Real Fazenda de Sua Magestade que Deos Guarde, alem de outros muitos que padecem estes Estados na Ozurpação que nos fizerão os Castelhanos das terras do Rio Grande, me pareceo, que seria do agrado de V. Ex.^a poder ver hum rol dos direitos que paga cada animal dos Rezistos e parajes que andão arendadas, e inda isto he huma minima parte do prejuizo gravissimo que se nos segue de sorte que eu me não poSso acomodar sem que outra vez veja aquellas terras debayxo do Dominio do seu verdadeiro Sr.

Eu trago em praça actualmente este contrato que andava em doze mil cruzados nos tres annos, e já o tenho quaze em dezasseis, e espero que ainda me paSse desta conta.

He o que se me offerece participar a V. Ex.^a Deos



Guarde a V. Ex.^a Villa de Santos 19 de 7bro^o de 1765 —
Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Conde de Oeyras — etc.^a

Nº 6

D

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' — Entre as Ordes e Cartas que Sua Magestade que D.^s Guarde, foy servido expedirme nas vias que receby pelas Náos da Frota que veyo de Lisboa ao Rio de Janeiro neste anno de 1765, forão as cartas que vinhão derigidas ao Ouvidor de Parnagoá: Eu as fiz entregar ao Juiz Ordinario que aly serve, porquanto o dito lugar de Ouvidor se acha vago de que tambem dou parte a V. Ex.^a, e que falta aly o dito Ministro, e a Correição que elle devia fazer ha huns poucos de annos; O que ponho na prezença de V. Ex.^a para que disponha neste particular o que for mais util e conveniente aos intereces, e serviço de Sua Magestade que Deos Goarde. O mesmo Senhor Guarde a V. Ex. § Villa de Santos 20 de 7br.^o de 1765 — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Conde de Oeyras — etc.^a

Nº 6

E

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. — Nesta Capitania são frequentes as mortes violentas e por muito pequenas cauzas, alem de outras que se tem feito em peSsoas menos consideraveis, foi a que se fez no dia 13 do Corrente em São Paulo no Capitão da Ordenança da mesma Cidade Antonio da Silva Brito, andando fazendo a lista da Ordenança, como eu lhe tinha ordenado; como tão bem a que se fez no Escrivão de Taubatê hindo a fazer humadiligencia: E porque de Ordinario estes delitos são executados por homens vadios, e mandados

